



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

ESTADO DA PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

FUNDADO PELA LEI Nº 07 DE 15 DE NOVEMBRO DE 1978

ANO: 2017	MÊS: DEZEMBRO	NÚMERO: 857
------------------	----------------------	--------------------

Itapororoca – Quinta – feira 28 de Dezembro de 2017

LEI Nº 439/2017

**ALTERA A LEI MUNICIPAL DE Nº 245/2006
(ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 66 da Lei Municipal de nº 245/2006 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 66. A gratificação prevista no inciso II do artigo anterior, será concedida à base de 5% (cinco por cento) do vencimento, por cada 05 (cinco) anos de efetivo exercício, sendo devida somente ao servidor cujo cargo não se enquadre em nenhum dos Planos de Cargos, Carreiras e Remunerações em vigor no Município de Itapororoca”.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapororoca/PB, 28 de dezembro de 2017.



ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO
Prefeita Constitucional